



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

SGD/2016/19378

EDITAL

Ref.ª Saída/2021/11249

Exm.ª Senhora
Vanessa Jorge Rosa
Rua Tomás Alcaide, Lote 48, 7.º C
1950 - 263 Lisboa

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de Resolução do Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional em Regime de Renda Apoiada, celebrado em 14/07/2015, relativo à habitação municipal sita na Rua Tomás Alcaide, Lote 48, 7.º C - 1950 - 263 Lisboa

Exm.ª Senhora

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados no Boletim Municipal n.º 1198, de 02 de Fevereiro de 2017) se encontra a decorrer um processo de resolução do contrato de arrendamento relativo ao fogo municipal sito na Rua Tomás Alcaide, Lote 48, 7.º C - 1950 - 263 Lisboa.

Concluída a instrução, verifica-se a resolução do contrato de arrendamento celebrado em 14/07/2015: falta de uso e residência permanente dos elementos do agregado familiar autorizado, há mais de seis meses consecutivos e por período superior a 2 anos, bem como por incumprimento das obrigações previstas nas alíneas d) e e) da Cláusula 12.ª, conjugada com as als. a), c), e h), da Cláusula 10.ª do contrato de arrendamento celebrado, assim como, ao abrigo da alínea b), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º a contrario e artigo 4.º n.º 2, conjugado com o n.º 1, als. a) e d) e n.º 2 do Artigo 25.º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto e consequentemente, nos termos do disposto nos n.º 2 e 3 do Artigo 1083.º do Código Civil.

Por conseguinte, vimos notificar V. Ex.ª para se pronunciar por escrito, sobre o projecto de decisão, em cumprimento do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. Nesta conformidade, em cumprimento dos artigos 122.º e 123.º do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a resolução do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada celebrado em 10/03/2010, relativo ao fogo municipal sito na Rua Tomás Alcaide, Lote 48, 7.º C - 1950 - 263 Lisboa.

Assim, fica notificado de que dispõe de **dez dias úteis** (contados da data de publicação da presente) para se pronunciar, o que poderá fazer mediante carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 - 1800-412 Lisboa, ao cuidado da Instrutora do procedimento, Dr.ª Albertina Gonçalves, ou remetida para o endereço de correio eletrónico albertina.goncalves@gebalis.pt.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente: - comunicar caso seja maior de 70 anos de idade; - dever de manutenção do distanciamento social; - Cumprimento das regras de

NOTA: Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€

etiqueta respiratória; - proceder à higienização das mãos; - respeitar as barreiras físicas de proteção; - uso obrigatório de máscara (comunitária ou de uso social), entrando no edifício com a máscara já colocada.

Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob coação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19.

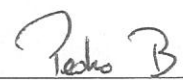
O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

Para efeitos de consulta do processo, V. Ex.^a. poderá igualmente contactar o Gabinete Jurídico através do telefone 21 751 10 00, durante os dias úteis das 10h00/15h00h a fim de proceder ao agendamento da referida diligência.

A Instrutora do Processo

Afixado às ...⁹... horas e ...⁴⁰... minutos
do dia ...¹⁴... de ...¹⁰... de 2021


Albertina Gonçalves
(Gabinete Jurídico)


Pel' Suporte Residencial

NOTA: Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência.